UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL MNS 0008

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
- 1.2 Departamento de Nutrição Social MNS
- 1.3 Título e Código do Projeto:

Iniciação à Docência na Alimentação para Coletividade (MNSA0008)

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

Gestão em Alimentação para Coletividade II (MNS00024) Higiene da Produção de Refeições (MNS00045)

1.5 - Professoras Orientadoras vinculadas ao Projeto:

Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros, Siape 0311686, MNS. Roseane Moreira Sampaio Barbosa Barbosa, Siape 1847367

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 12/04/2022 a 18/04/2022
- 2.2 Endereço eletrônico da página para a inscrição no processo de seleção: https://app.uff.br/monitoria/
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para o Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2- Alunos que ingressaram por política afirmativa e mães com filhos até 5 (cinco) anos de idade receberão bônus no processo de seleção.
- 3.3- A Documentação comprobatória do bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: mns.cmn@id.uff.br
- 3.4- Comprovante de aprovação na disciplina.

4. DA SELEÇÃO

A seleção constará de entrevista presencial e avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR)

4.1- Data e Horário da entrevista:

Data: 19/04/2022 (3°f) Horário: 13:00h

Local: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreira, 4º andar, sala 402.

4.2. Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos:

Entrega do documento oficial no momento da entrevista, em 19/04/2022, às 13h.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relacionadas as disciplinas de Gestão em Alimentação para Coletividade e Higiene da Produção de Refeições. O projeto possibilitará ao monitor atualizar e aprofundar os conhecimentos teóricos dos temas relacionados às disciplinas, bem como estimular a vivência das atividades teórico-práticas vinculadas às disciplinas.

4.4-Critérios de seleção

Estarão habilitados os alunos que forem aprovados no processo de seleção (nota mínima de 7,0) e que apresentarem disponibilidade comprovada de 12 horas semanais para dedicação à monitoria no decurso do ano de 2022.

Os alunos deverão ter cursado as disciplinas de: Higiene da Produção de Refeições e Gestão em Alimentação para Coletividade II.

4.5 - Bibliografia indicada.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002. *Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticasde Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.* Disponível em: http://www.anvisa.gov.br

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004. *Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação*. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br>.

FRANCO, R.M. Agentes etiológicos de doenças alimentares. Niterói: EDUFF, 2013.

SILVA, S.M.C.S. & MARTINEZ, S. Cardápio guia prático para a elaboração. São Paulo: Editora Roca, 2008.

- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

As notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto serão utilizadas como critério de desempate. As maiores notas serão utilizadas para o desempate.

4.8 – Data e Local da divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados no dia 19/04/2022, na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, 4º andar.

4.9- Instâncias de recurso:

4.9.1 O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

- 4.9.2 O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.
- 4.9.3 O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 01 dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 01 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 abril de 2022.

Chefe do Departamento

Coordenador de Curso